INDICAÇÃO Nº 601/2019

Implantação de programa para disponibilização de bicicletas acionadas por aplicativo no Município.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de programa para disponibilização de bicicletas acionadas por aplicativo no Município.

O pedido em tela decorre da possibilidade de adequar as necessidades dos cidadãos ao avanço da tecnologia. Diversas cidades de nosso país estão adotando programas de acionamento de bicicletas por meio de aplicativo.

Dentre os benefícios das bicicletas, podemos mencionar cinco aspectos principais:

a) ECONOMIA: a bicicleta gera poucas despesas, diferente do que ocorre com os demais meios de transporte;
b) AMBIENTE: a bicicleta é um meio de transporte ecologicamente correto, visto que não emite fumaça ou outros poluentes, prejudiciais ao ar e meio ambiente;
c) SAÚDE: o usuário praticará exercício físico ao pedalar a bicicleta;
d) MOBILIDADE: além de desafogar o tráfego de veículos, o usuário da bicicleta não ficará dependente ou preso no trânsito;
e) PRATICIDADE: as bicicletas são compactas e, dependendo do modelo, dobráveis, sendo fáceis de transportar de um canto para outro.

Portanto, a presente indicação possui a finalidade de sugerir uma ferramenta que poderá ser de grande praticidade ao Município, além de adequar a tecnologia às necessidades dos cidadãos.

SALA DAS SESSÕES, 9 de julho de 2019.

MARCOS ZANETTI